



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 049/2019-000029

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Rio Maria, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA NO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÓLEO HIDRAULICO 68	102.00	BALDE	215,667	21.998,03
00002	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 PARA MOTOR A DIESEL 20 LITROS	306.00	BALDE	305,000	93.330,00
00003	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 GALÃO COM 20 LITROS	24.00	GALÃO	313,500	7.524,00
00004	OLEO LUBRIFICANTE 140 PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO BALDE CONTENDO 20 LITROS	24.00	BALDE	313,500	7.524,00
00005	OLEO DE FREIO	92.00	LITRO	17,000	1.564,00
00006	OLEO HIDRAULICO ATF GALDE GALÃO 20 LITROS	35.00	GALÃO	291,000	10.185,00
00007	OLEO LUBRIFICANTE 40 GALDE CONTENDO 20 LITROS	190.00	BALDE	268,000	50.920,00
00008	OLEO PARA DIFERENCIAL W80 GALÃO 20 LITROS	17.00	GALÃO	294,000	4.998,00
00009	FILTRO LUBRIFICANTE PSL - 962	34.00	UNIDADE	38,500	1.309,00
00010	FILTRO DIESEL DB - 0704	34.00	UNIDADE		
00011	FILTRO DE AR DO MOTOR(UA6251PK) AP9834	8.00	UNIDADE	92,667	741,34
00012	PRÉ - FILTRO DE AR DO MOTOR(UA6252F)A-1036	8.00	UNIDADE	91,667	733,34
00013	FILTRO HIDRAÚLICO PL-366				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00014	8.00 UNIDADE	27,000	216,00
	FILTRO HIDRAÚLICO 1R-0774		
00015	8.00 UNIDADE		
	FILTRO LUBRIFICANTE 1R-1807		
00016	8.00 UNIDADE	66,333	530,66
	FILTRO DIESEL 1R-0762		
00017	8.00 UNIDADE	215,000	1.720,00
	FILTRO SEPARADOR 326-1644		
00018	8.00 UNIDADE	320,000	2.560,00
	ELEMENTO DE FILTRO 328-3655		
00019	8.00 UNIDADE	598,000	4.784,00
	FILTRO DE AR 245-6376		
00020	8.00 UNIDADE	116,333	930,66
	PRÉ - FILTRO DE AR 245-6375		
00021	8.00 UNIDADE	215,000	1.720,00
	FILTRO DE TRANSMISSÃO 7X - 7858		
00022	8.00 UNIDADE		
	FILTRO LUBRIFICANTE OFL-0100B		
00023	16.00 UNIDADE	38,500	616,00
	FILTRO DIESEL R60-10HP		
00024	16.00 UNIDADE	77,000	1.232,00
	FILTRO DIESEL R28-30M		
00025	16.00 UNIDADE	82,500	1.320,00
	FILTRO DE AR ARS-9839		
00026	18.00 UNIDADE	115,000	2.070,00
	FILTRO DE AR AS-820		
00027	16.00 UNIDADE	65,000	1.040,00
	FILTRO LUBRIFICANTE OFL-0112-B		
00028	8.00 UNIDADE	43,667	349,34
	FILTRO HIDRAÚLICO USH411		
00029	8.00 UNIDADE	137,500	1.100,00
	FILTRO HIDRAÚLICO 419-60-35152		
00030	8.00 UNIDADE	561,000	4.488,00
	FILTRO DIESEL F1110		
00031	8.00 UNIDADE	115,500	924,00
	FILTRO DIESEL S-3015		
00032	8.00 UNIDADE	82,500	660,00
	FILTRO DE AR 12Y-02-11180		
00033	8.00 UNIDADE		
	PRÉ - FILTRO DE AR 12Y-02-11190		
00034	8.00 UNIDADE		
	FILTRO DE AR 75248730		
00035	8.00 UNIDADE	175,000	1.400,00
	PRÉ - FILTRO DE AR 75248729		
00036	8.00 UNIDADE		
	FILTRO LUBRIFICANTE 75312746		
00037	8.00 UNIDADE		
	FILTRO SEPARADOR 75327640		
00038	8.00 UNIDADE		
	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00039	8.00 UNIDADE FILTRO HIDRAÚLICO 73125853		
00040	8.00 UNIDADE FILTRO HIDRAÚLICO 787626518		
00041	8.00 UNIDADE FILTRO DIESEL S4039		
00042	8.00 UNIDADE FILTRO SEPARADOR PSD 530/1	27,500	220,00
00043	8.00 UNIDADE FILTRO SEPARADOR PSD 530/1	44,667	357,34
00044	8.00 UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE 47368538		
00045	8.00 UNIDADE FILTRO DE AR CONDICIONADO 330014A1		
00046	8.00 UNIDADE FILTRO HIDRAÚLICO 87519452		
00047	8.00 UNIDADE FILTRO TRANSMISSÃO 9086		
00048	8.00 UNIDADE FILTRO DE AR 87682990		
00049	8.00 UNIDADE FILTRO DE AR 87683000	325,000	2.600,00
00050	8.00 UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE 6736-51-5142	55,000	440,00
00051	8.00 UNIDADE FILTRO DIESEL 6732-71-6112	55,000	440,00
00052	8.00 UNIDADE FILTRO SEPARADOR 224-04-21260		
00053	8.00 UNIDADE FILTRO DE AR 600-185-3100		
00054	8.00 UNIDADE FILTRO DE AR CONDICIONADO 427-07-22120		
00055	8.00 UNIDADE FILTRO DE AR CONDICIONADO 204-979-6261		
00056	8.00 UNIDADE FILTRO DE TRANSMISSÃO 418-18-3416		
00057	8.00 UNIDADE FILTRO DE CARGA 417-18-3430		
00058	8.00 UNIDADE FILTRO HIDRAÚLICO 419-60-35452		
00059	8.00 UNIDADE FILTRO HIDRAÚLICO 207-60-51410		
00060	8.00 UNIDADE FILTRO DIESEL PC2/155	15,000	120,00
00061	8.00 UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE EFL-028	33,000	264,00
00062	8.00 UNIDADE FILTRO DE AR AP-2710	77,000	616,00
00063	16.00 UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE PSL-300	110,000	1.760,00
	8.00 UNIDADE FILTRO DIESEL FBS970/1		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00064	16.00 UNIDADE	82,500	1.320,00
	FILTRO DIESEL KC-131		
	16.00 UNIDADE	35,000	560,00
00065	FILTRO SEPARADOR 3304		
	16.00 UNIDADE		
00066	FILTRO DE AR DO MOTOR-CAMINHÃO FUSCÃO 17-220 ANO 2008		
	8.00 UNIDADE	115,333	922,66
00067	PRÉ-FILTRO DE AR DO MOTOR - CAMINHÃO FUSCÃO 17-220 ANO 2008		
	8.00 UNIDADE	126,333	1.010,66
00068	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280 ANO 2014 PAC-2		
	8.00 UNIDADE	133,000	1.064,00
00069	FILTRO SEPARADOR - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280 ANO 2014 PAC-2		
	8.00 UNIDADE	154,000	1.232,00
00070	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280 ANO 2014 PAC-2		
	8.00 UNIDADE	67,000	536,00
00071	FILTRO DE AR - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280 ANO 2014 PAC-2		
	8.00 UNIDADE	126,333	1.010,66
00072	PRÉ-FILTRO DE AR - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280 ANO 2014 PAC-2		
	8.00 UNIDADE	66,333	530,66
00073	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280 ANO 2014 PAC-2		
	8.00 UNIDADE		
00074	FILTRO DIESEL - TRATOR NEW HOLLAND TT4030		
	24.00 UNIDADE	33,000	792,00
00075	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR NEW HOLLAND TT4030		
	24.00 UNIDADE	121,000	2.904,00
00076	FILTRO DE AR - TRATOR NEW HOLLAND TT4030		
	24.00 UNIDADE	55,000	1.320,00
00077	PRÉ-FILTRO DE AR - TRATOR NEW HOLLAND TT4030		
	24.00 UNIDADE	50,000	1.200,00
00078	FILTRO DA TRANSMISSÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT4030		
	24.00 UNIDADE	99,000	2.376,00
00079	FILTRO DIESEL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 283		
	8.00 UNIDADE	25,000	200,00
00080	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR MASSEY FERGUNSON 283		
	8.00 UNIDADE	33,000	264,00
00081	FILTRO DE AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 283		
	8.00 UNIDADE	55,000	440,00
00082	PRÉ-FILTRO DE AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 283		
	8.00 UNIDADE	50,000	400,00
00083	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 283		
	8.00 UNIDADE	148,000	1.184,00
00084	FILTRO DIESEL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 429		
	8.00 UNIDADE	22,000	176,00
00085	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR MASSEY FERGUNSON 429		
	8.00 UNIDADE	60,000	480,00
00086	FILTRO DE AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 429		
	8.00 UNIDADE	132,000	1.056,00
00087	PRÉ-FILTRO DE AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 429		
	8.00 UNIDADE	104,500	836,00
00088	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 429		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00089	8.00 UNIDADE	148,500	1.188,00
	FILTRO AL 12		
	120.00 UNIDADE	103,333	12.399,96
00090	SOLUPAN DESENGRAXANTE 0X50		
	160.00 UNIDADE	196,667	31.466,72
00091	LM ATIVADO DETERGENTE 0X50		
	200.00 BALDE	196,667	39.333,40
00092	SHAMPO CREMOL 0/50		
	120.00 BALDE	196,667	23.600,04
00093	TAMBOR DE PLÁSTICO BOCAO 50LTS		
	160.00 UNIDADE	60,000	9.600,00
00094	TAMBOR DE PLÁSTICO BOQUINHA USADA 200LTS		
	80.00 UNIDADE	116,667	9.333,36
00095	GRAXA INCOLUB CHASSIS-2 TB 170KG		
	60.00 UNIDADE	1.533,333	91.999,98
00096	BOMBA ENGRAX. MOD. 209 CR C/ MANG. 1,5M		
	80.00 UNIDADE	275,333	22.026,64
00097	BOMBA TRANSF. MOD. 304		
	50.00 UNIDADE	806,667	40.333,35
00098	ACOPLADOR HODRAÚLICO FINO		
	100.00 UNIDADE	14,667	1.466,70
00099	CONTAINERS 1000LTS		
	50.00 UNIDADE	391,667	19.583,35
00100	FLUIDO DE FREIO BOSCH DOT-3 FR		
	140.00 FRASCO	17,167	2.403,38
00101	FLUIDO DE FREIO BOSCH DOT-4 FR		
	140.00 FRASCO	20,667	2.893,38
00102	LUBRAX TRM-5 90 0X20		
	100.00 BALDE	314,333	31.433,30
00103	LUBRAX TRM-5 140 0X20		
	100.00 BALDE	314,333	31.433,30
00104	INCOL ATF A SUFIXO-A SAE 5W20		
	100.00 BALDE	291,500	29.150,00
00105	LUBRAX ATF LT		
	100.00 LITRO	20,000	2.000,00
00106	LUBRAX AUTOLITH-2 0X20		
	100.00 BALDE	455,000	45.500,00
00107	BARDAHL B12 1LT		
	120.00 UNIDADE	85,000	10.200,00
00108	ADITIVO HI TECH CONCENTRADO PLUS		
	80.00 LITRO	25,000	2.000,00
00109	ARLA 32 MASTER REDUTOR LIQ. 0X20 BD		
	120.00 UNIDADE	80,000	9.600,00
00110	FILTRO DIESEL PSC 72/2		
	30.00 UNIDADE	25,000	750,00
00111	FILTRO RACOR R9030M		
	30.00 UNIDADE	83,000	2.490,00
00112	FILTRO DIESEL KC24		
	20.00 UNIDADE	25,000	500,00
00113	FILTRO MOTOR PSL 962		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00114	FILTRO PRIMÁRIO AP 9834	10.00 UNIDADE	38,500	385,00
00115	FILTRO AR SECUNDÁRIO AS 820	10.00 UNIDADE	93,000	930,00
00116	FILTRO SEP DE ÁGUA PSD 530/1	10.00 UNIDADE	65,000	650,00
00117	FILTRO DIESEL PSC 75	10.00 UNIDADE	45,000	450,00
00118	FILTRO SEP DE ÁGUA S 3242	8.00 UNIDADE	115,500	924,00
00119	FILTRO MOTOR PSL 339	8.00 UNIDADE	82,500	660,00
00120	FILTRO PRIMÁRIO ARS 9839	8.00 UNIDADE	55,000	440,00
00121	FILTRO AR SECUNDÁRIO ASR 839	18.00 UNIDADE	115,000	2.070,00
00122	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA PH 346	18.00 UNIDADE	77,000	1.386,00
00123	FILTRO DIESEL BOSCH 015	18.00 UNIDADE	27,500	495,00
00124	FILTRO DIESEL BOSCH 019	8.00 UNIDADE	25,000	200,00
00125	FILTRO MOTOR 947/2X	6.00 UNIDADE	15,000	90,00
00126	FILTRO DIESEL REC 151	10.00 UNIDADE	60,500	605,00
00127	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 2R0177177J	10.00 UNIDADE	88,000	880,00
00128	FILTRO DIESEL PSD 460/1	10.00 UNIDADE	245,500	2.455,00
00129	FILTRO PRIMÁRIO C 18360/1	16.00 UNIDADE	82,500	1.320,00
00130	FILTRO DE SECUNDÁRIO CF 360	8.00 UNIDADE	135,000	1.080,00
00131	FILTRO DE AR 84219999	8.00 UNIDADE	75,000	600,00
00132	FILTRO DIESEL RC347 AQ R28-30M	4.00 UNIDADE	82,500	330,00
00133	FILTRO LUBRIFICANTE 84212100	4.00 UNIDADE	82,500	330,00
00134	FILTRO DIESEL 905411510027	4.00 UNIDADE	82,500	330,00
00135	FILTRO DIESEL FS-1015	2.00 UNIDADE	83,500	167,00
00136	FILTRO DE AR ARS-9834	2.00 UNIDADE	82,500	165,00
00137	FILTRO LUBRIFICANTE 2995655	2.00 UNIDADE	93,000	186,00
00138	FILTRO DIESEL 2992662	4.00 UNIDADE	88,000	352,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00139	4.00 UNIDADE	143,000	572,00
	FILTRO DE AR 8234		
00140	2.00 UNIDADE		
	FILTRO LUBRIFICANTE PL-366		
00141	2.00 UNIDADE	27,500	55,00
	FILTRO DE AR AB-3535		
00142	2.00 UNIDADE		
	PRÉ-FILTRO AS 820		
00143	2.00 UNIDADE	65,000	130,00
	FILTRO DE AR C27830		
00144	2.00 UNIDADE	115,000	230,00
	FILTRO DIESEL 51.12503.0063		
00145	2.00 UNIDADE	132,000	264,00
	FILTRO DIESEL RACOR 2R0127.177-J		
00146	2.00 UNIDADE	245,500	491,00
	FILTRO DIESEL A958.47701-15		
00147	2.00 UNIDADE	132,000	264,00
	FILTRO DIESEL PU1046X		
00148	2.00 UNIDADE	77,000	154,00
	FILTRO LUBRIFICANTE OFL-0505-E		
00149	2.00 UNIDADE	38,500	77,00
	FILTRO DE AR C-20457 COM REFIL		
00150	2.00 UNIDADE	88,000	176,00
	OLEO 15W40 MOTOR		
	MOTOR MOVIDO A GASOLINA		
00151	40.00 LITRO	20,000	800,00
	GRAXA TAMBOR 200KG		
00152	5.00 UNIDADE	3.650,000	18.250,00
	FILTRO DE AR - CAMINHÃO FUSCÃO 14-140 ANO 1990		
00153	24.00 UNIDADE	82,500	1.980,00
	PRÉ-FILTRO DE AR - CAMINHÃO FUSCÃO 14-140 ANO 1990		
00154	24.00 UNIDADE	49,500	1.188,00
	FILTRO LUBRIFICANTE OC-502		
00155	8.00 UNIDADE	104,500	836,00
	FILTRO DIESEL P551424		
00156	8.00 UNIDADE	154,000	1.232,00
	FILTRO SEPARADOR PC2/255		
00157	8.00 UNIDADE	22,000	176,00
	FILTRO HIDRAÚLICO P569206		
00158	8.00 UNIDADE	297,000	2.376,00
	FILTRO HIDRAÚLICO USH6582		
00159	8.00 UNIDADE	225,000	1.800,00
	FILTRO DE AR 82981152		
00160	8.00 UNIDADE	82,500	660,00
	PRÉ - FILTRO DE AR 82981153		
00161	8.00 UNIDADE	71,500	572,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA PICK-UP FIAT STRADA ANO 2009		
00162	8.00 UNIDADE	25,000	200,00
	FILTRO LUBRIFICANTE DA PICK-UP FIAT STRADA ANO 2009		
	8.00 UNIDADE	25,000	200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00163	FILTRO DE AR DA PICK-UP FIAT STRADA ANO 2009		
	8.00 UNIDADE	25,000	200,00
00164	FILTRO DO AR CONDICIONADO DA PICK-UP FIAT STRADA ANO 2009		
	8.00 UNIDADE	35,000	280,00
00165	FILTRO DE AR - CAMINHÃO FUSCÃO 13-180 ANO 2009		
	8.00 UNIDADE	132,000	1.056,00
00166	PRÉ-FILTRO DE AR - CAMINHÃO FUSCÃO 13-180 ANO 2009		
	8.00 UNIDADE	115,000	920,00
00167	FILTRO DIESEL - TRATOR JOHN DEERE 5705		
	8.00 UNIDADE	154,000	1.232,00
00168	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR JOHN DEERE 5705		
	8.00 UNIDADE	93,500	748,00
00169	FILTRO DE AR TRATOR JOHN DEERE 5705		
	8.00 UNIDADE	324,500	2.596,00
00170	PRÉ-FILTRO DE AR - TRATOR JOHN DEERE 5705		
	8.00 UNIDADE	143,000	1.144,00
00171	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR JOHN DEERE 5705		
	8.00 UNIDADE	215,500	1.724,00
00172	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO SAE 5W-30 OU 5W-40 100% sintético (base 100% sintética), SAE 5w-30 ou 5w-40, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e fabricante.		
	50.00 LITRO	40,000	2.000,00
00173	OLEO HIDRAULICO ATF		
	8.00 UNIDADE	20,000	160,00
00174	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE MOTO Embalagem: com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	10.00 LITRO	18,000	180,00
00175	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 FE		
	50.00 LITRO	40,000	2.000,00
VALOR TOTAL R\$			793.547,21

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria. A aquisição de óleos lubrificante faz-se necessário para atender a demanda da frota da prefeitura municipal de rio maria, junto das secretarias, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



serviços públicos essenciais ao Município, mantendo sempre a frota em perfeito estado e as revisões em dias.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 05-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundeb, 01-Fundo Municipal de Educação, órgão 11-Sec.Mun.de Agric.Pesca e Infraest.Rural unidade(s) 11-Sec.Mun.de Agric.Pesca e Infraest.Rural, órgão 10-Sec.Municipal de Obras e Serv.Urbanos unidade(s) 01-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos, órgão 08-Secretaria Municipal de Saúde unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde, órgão 12-Sec.Mun.de Assistência e Promoção Social unidade(s) 01 -Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 09-Sec.Municipal de Turismo e Meio Ambiente unidade(s) 01-Fundo Municipal de Meio Ambiente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 793.547,22;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

RIO MARIA - PA, 03 de Setembro de 2019

WESLEY BATISTA MOREIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO